



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 22 de maio de 2024

ANO LVII Nº 13.761

Seções

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
Departamento de Recursos Humanos	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10
Departamento de Administração Tributária	10
Divisão de Cadastro Técnico	10
Divisão de Fiscalização	11
Divisão de Tributos Diversos	13
PROCURADORIA GERAL	13
CORREGEDORIA GERAL	14
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	14
1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES	14
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	18
PODER LEGISLATIVO	19
IPASP	20
CONSELHOS MUNICIPAIS	21
CTER - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba	21

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 17/05/2024

AGENTE CULTURAL: BEATRIZ FERRAZ 40336213859 – CNPJ 29.802.797/0001-22

OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais.

CATEGORIA: A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais – Subcategoria: A1.2) Desenvolvimento de roteiro para longa-metragem ficção, animação, documentário, websérie maior que 70', total episódios.

PROJETO: Ancestralidade e memória baobá – histórias de resistência e intelectualidade negra.

PROCESSO ELETRÔNICO: 542127/2023.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: até fevereiro de 2025, prorrogável por 6 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo) e Decretos federais nº 11.453/23 (Decreto do Fomento) e nº 11.525/23 (Decreto Paulo Gustavo).

DATA: 21/5/2024.

RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO

AGENTE CULTURAL: THEREZA ALVES HERLER – CPF 202.721.628-68

OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais.

CATEGORIA: Prêmio de reconhecimento artístico/cultural – Pessoa Física.

PROCESSO ELETRÔNICO: 541675/2023.

VALOR DO PRÊMIO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo) e Decretos Federais nº 11.453/23 e 11.525/23.

DATA: 16/05/2024.

AGENTE CULTURAL: JOSÉ ANTONIO DA SILVA – CPF 031.878.898-59

OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais.

CATEGORIA: 1.3 Turismo Cultural, Artes Visuais, Economia Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória. PROJETO: Anhumas pela história dos Objetos.

PROCESSO ELETRÔNICO: 542414/2023.

VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

VIGÊNCIA: até fevereiro de 2025, prorrogável por 6 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo) e Decretos federais nº 11.453/23 (Decreto do Fomento) e nº 11.525/23 (Decreto Paulo Gustavo).

DATA: 15/5/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 21 de Maio de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). CRISTINA MARIA DE FREITAS, RG 206608536, em 21/05/2024, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). DAYANE FERNANDA DOS REIS SILVEIRA, RG 33478766X, em 15/05/2024, das atribuições inerentes à Função Gratificada de COORDENADOR DE ENFERMAGEM-FG, referência 20-C, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). JOSE EDVALDO BRITO, RG 267952909, em 15/05/2024, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). JULIANA BALDAN DE BARROS, RG MG8776876, em 15/05/2024, das atribuições inerentes à Função Gratificada de COORDENADOR DE ENFERMAGEM-FG, referência 20-C, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). VIVIANE COLACIO MELLO, RG 479812317, em 19/05/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MARIANA BARBOSA DOS SANTOS, RG 496415724, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO-FG, função criada pela Lei Municipal nº 3339/1991, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, José Edvaldo Brito,
residente à Rua Marques de Souza Aguiar
nº 2050 complemento _____ na cidade de
Piracicaba, nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego
de Assessor especial de planilhas públicas junto à Pre-
feitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

 POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Bella Petróleo empresa de
Comunicação

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 15 de maio de 2024.

Assinatura

EXPEDIENTE DO DIA 21 de maio de 2024.

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

"DEFERIDO"

CRISTINA MARIA DE FREITAS, nº funcional 207861, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 61023/2024

Luis Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 635/2023

Objeto: Aquisição e instalação de reservatório vertical estacionário.
ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	Fibrat do Brasil Tecnologia em Fibra de Vidro	R\$ 76.400,00

Piracicaba, 16 de maio de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 136 DE 20 DE MAIO DE 2024.

Revoga, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "PROFESSORA ILDA JENNY STOLF NOGUEIRA"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 241 de 15 de dezembro de 2023, afetando a servidora pública municipal TATIANA BERTOLLA STEFANOVITZ, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 388.153.348-66 e portadora do RG 47.874.980-6 e do número funcional 22.910-5, residente e domiciliada na Avenida Rio das Pedras, nº 2020, Bloco C, Apartamento 24, Bairro Piracicamirim, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Ilda Jenny Stolf Nogueira" pelo prazo de 180 dias, no período 29 de dezembro de 2023 a 25 de junho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor, produzindo seus efeitos, a partir de 19 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 20 de maio de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 137 DE 20 DE MAIO DE 2024

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "Francisco de Almeida Kronka"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental da servidora JULIANA CHIARANDA DE ALMEIDA, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal TATIANA BERTOLLA STEFANOVITZ, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 388.153.348-66 e portadora do RG 47.874.980-6 e do número funcional 22.910-5, residente e domiciliada na Avenida Rio das Pedras, nº 2020, Bloco C, Apartamento 24, Bairro Piracicamirim, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professor Francisco de Almeida Kronka" pelo prazo de 180 dias, no período 20 de maio de 2024 a 15 de novembro de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 20 de maio de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024
PROCESSO Nº 565.547/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	540	Com.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG, comprimido.	R\$ 0,36	R\$ 194,40
				TOTAL DA ATA:	R\$ 194,40

Item 02 – Interlab Farmacêutica Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024
PROCESSO Nº 3.606/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de confecção e instalação de painéis de identificação

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	100	Serv.	Prestação de Serviço de confecção e instalação de painéis de identificação com estrutura em metalon, com pintura esmalçada na cor preta brilhante e chapas galvanizadas, medindo 1,00x1,50m	R\$ 525,00	R\$ 52.500,00
02	100	Serv.	Prestação de Serviço de confecção e instalação de painéis de identificação com estrutura em metalon, com pintura esmalçada na cor preta brilhante e chapas galvanizadas, medindo 1,50x1,50m	R\$ 337,50	R\$ 33.750,00
03	100	Serv.	Prestação de Serviço de confecção e instalação de painéis de identificação com estrutura em metalon, com pintura esmalçada na cor preta brilhante e chapas galvanizadas, medindo 1,50x2,00m	R\$ 434,97	R\$ 43.497,00
04	100	Serv.	Prestação de Serviço de confecção e aplicação de adesivo em placa galvanizada com recorte eletrônico e impressão digital, medindo 1,00x1,50m	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
05	100	Serv.	Prestação de Serviço de confecção e aplicação de adesivo em placa galvanizada com recorte eletrônico e impressão digital, medindo 1,50x1,50m	R\$ 67,50	R\$ 6.750,00
06	100	Serv.	Prestação de Serviço de confecção e aplicação de adesivo em placa galvanizada com recorte eletrônico e impressão digital, medindo 1,50x2,00m	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 152.997,00

Lote 01 – F.G. OLIVEIRA PUBLICIDADE - ME.





Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Saúde

POP – Administrativo	1º Versão: 05/2024
	2º Versão: Revisão: 05/2024
FLUXO DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE PRONTUÁRIO	
Definição/Solicitação: Cópia de Prontuário Médico / Ficha de Atendimento Ambulatorial – FAA e outros documentos oriundos ou gerados durante o atendimento do paciente. Ex.: RX, exames, etc.	
Objetivo: Fornecer a cópia do prontuário e / ou exame ao próprio paciente e/ou seus representantes legais ou para atender ordem judicial ou órgãos de classes.	Executante: Setor Administrativo, Coordenações médicas e de enfermagem. Análise, se necessário: Assessoria de Projetos de Saúde - APS (gabinete).
<p>1 - Regra: Apenas o (a) paciente pode requerer e retirar a cópia de seu próprio Prontuário Médico ou Ficha de Atendimento Ambulatorial.</p> <p>EXCEÇÕES: Também poderão requerer e / ou retirar cópia do referido documento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Representante legal do (a) paciente; • Procurador(a) do(a) paciente; • Sucessor (es) do(a) paciente (quando este é falecido); • Poder judiciário (através de ofício) • Profissionais da medicina e enfermagem para utilização em sua própria defesa, conforme previsão legal de seus respectivos órgãos de classe. <p>Observação: Qualquer pessoa física denominada capaz, poderá ser autorizada pelas pessoas acima, <u>apenas a retirar a cópia do prontuário ou recebê-la por e-mail.</u></p> <p>➔ DESCRIÇÃO DO FLUXO:</p> <p>PROCEDIMENTOS E PRAZOS:</p> <p>1. REQUERIMENTO:</p> <p>a) Formulado pelo (a) próprio (a) paciente:</p>	

Elaborado por:	Enf ^a . Veridiane Brandão de Deus Ailton COREN: 221723. Enf ^a Dayane Fernanda dos Reis Silveira COREN: 0141658
Revisado por:	Ariane Rafaela Silva de Barros Assessora Especial de Projetos Funcional: 911143



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Saúde

- Preencher o Formulário de Requerimento²: Todos os campos: Paciente/Titular dos Dados; período pretendido; meio de retirada; data; assinatura do (a) paciente) devem estar adequadamente preenchidos.
- Apresentar documento pessoal original **com foto** (RG ou CNH);
- Anexar a cópia do documento no Requerimento;

Orientações: Caso a assinatura seja realizada na presença do administrativo, não há necessidade de reconhecimento de firma, pois o administrativo, através do documento pessoal fornecido, será responsável por certificar que o (a) requerente se trata da referida pessoa, para tanto, também deverá se identificar e assinar o requerimento. Será aceito requerimento através do SEM PAPEL com assinatura eletrônico do próprio sistema.

**** Caso não disponha de qualquer documento original com foto para se identificar, a solicitação ficará pendente até a apresentação do documento.**

b) Formulado pelo (a) representante legal do (a) paciente:

- **Paciente menor de idade:** - Documento pessoal do(a) paciente, original ou cópia (RG ou Certidão de Nascimento);
- **Paciente incapaz:** - Documento pessoal do(a) paciente, original ou cópia (RG ou Certidão de Nascimento e Termo de Curatela);
- Documento pessoal do(a) **representante legal, original COM FOTO** (RG ou CNH);
- Formulário de Requerimento devidamente preenchido: preencher os dados do Paciente/Titular dos dados, representante legal, período pretendido, meio de retirada, data, assinatura do(a) representante legal. **** Em relação à assinatura do representante legal, seguir as mesmas orientações apresentadas no tópico “a”;**

c) Formulado pelo (a) procurador do (a) paciente:

- Documento pessoal do(a) paciente, original ou cópia (RG ou CNH). **** Caso o(a) paciente seja menor de idade ou incapaz, há necessidade de cópia dos documentos de seu (sua) representante legal, conforme tópico “b”;**
- Documento pessoal do(a) **procurador(a), original COM FOTO** (RG, CNH ou OAB);
- Procuração com poderes específicos para tanto;
- Formulário de Requerimento devidamente preenchido: preencher os dados do Paciente/Titular dos dados, procurador (a), período pretendido, meio de retirada, data, assinatura do(a) procurador(a). **** Em relação à assinatura do (a) procurador (a), seguir as mesmas orientações apresentadas no tópico “a”. Caso o procurador seja advogado ou defensor público, fica dispensado o reconhecimento de firma, visto que são**

Elaborado por:	Enf ^a . Veridiane Brandão de Deus Ailton COREN: 221723. Enf ^a Dayane Fernanda dos Reis Silveira COREN: 0141658
Revisado por:	Ariane Rafaela Silva de Barros Assessora Especial de Projetos Funcional: 911143



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Saúde

profissões dotadas de fé pública;

d) Formulado por sucessor(a) do(a) paciente falecido(a):

- Documento pessoal do(a) paciente falecido(a), original ou cópia (RG ou CNH).
**** Nos casos onde o (a) falecido (a) era menor de idade e não possuía RG, poderá ser apresentado Certidão de Nascimento.**
- Documento pessoal **COM FOTO** do solicitante (RG ou CNH);
- Certidão de óbito; ****observar se o(a) solicitante está elencado(a) na certidão de óbito como sucessor (a) do(a) paciente falecido(a) e declarante.**
- Formulário de Requerimento devidamente preenchido: preencher os dados do Paciente/Titular dos dados, sucessor(a), período pretendido, meio de retirada, data, assinatura do(a) sucessor(a). **** Em relação à assinatura do (a) sucessor (a), seguir as mesmas orientações apresentadas no tópico “a”;**

ORIENTAÇÃO: Somente tem capacidade para requerer cópia do prontuário o/os sucessor(es) legítimos do(a) paciente falecido(a), o/os quais devem demonstrar o vínculo familiar, observada a ordem de vocação hereditária (**CFM \ Recomendação N° 03\2014**)¹.

Considera-se como sucessor:

- **1º Cônjuge do paciente falecido:** Deverá apresentar cópia da Certidão de Casamento;
- **2º Filhos / Pais:** Deverá apresentar cópia de documento onde conste descrito **a filiação;**
- **3º Demais parentes:** No caso onde não houver sucessor(es) legítimo(s) em linha reta (cônjuge, filho\pai), o familiar deverá preencher o termo em anexo onde afirma que é o parente mais próximo. **Estes casos deverão passar por avaliação da Assessoria de Projetos de Saúde – APS (gabinete) para liberação.**

e) Formulado por meio judicial ou Entidades/ órgãos de classes (CREMESP, COREN, etc):

- Toda a solicitação de cópia de prontuário proveniente de meios judiciais/entidade, órgãos de classes **deve constar os seguintes critérios:** Ofício/Carta de solicitação realizada em papel timbrado do órgão requisitante, com a assinatura da autoridade solicitante (juiz, presidente de conselho, etc).
- A solicitação de prontuários pelo Ministério Público, Defensoria Pública e Polícia Civil **deve ser acompanhada de autorização expressa do paciente** ou seu representante legal. Não havendo autorização essa autorização, o requerimento dever ser feito via judicial.

Elaborado por:	Enf ^a . Veridiane Brandão de Deus Ailton COREN: 221723. Enf ^a Dayane Fernanda dos Reis Silveira COREN: 0141658
Revisado por:	Ariane Rafaela Silva de Barros Assessora Especial de Projetos Funcional: 911143



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Saúde

(CFM/ Resolução 2.217/18, art. 89)

OBSERVAÇÃO – Pessoa física autorizada APENAS a RETIRAR OU RECEBER por e-mail a cópia do prontuário e/ou FAA do paciente:

- Além do comprimento dos requisitos indicados nos referidos tópicos de “a” a “d”, conforme condição do (a) respectivo (a) requerente, os dados da pessoa autorizada a RETIRAR ou RECEBER por e-mail devem ser informados no quadro específico para tal finalidade.

2. ADMINISTRATIVO:

- a) Valida todo o Processo de Requerimento, solicitação judicial/entidades, órgãos de classe;
- b) Efetua cópia dos documentos constantes no prontuário, do período solicitado;
- c) Solicita ao requerente ou a pessoa autorizada, a retirada dos documentos físico ou envia por meio eletrônico;
 - **Na entrega física:** conferir o documento pessoal original da pessoa que se apresentou para receber o(s) documento(s), anotar os dados dessa pessoa na parte inferior do requerimento, data da retirada e colher sua assinatura. O profissional que fez a entrega também deverá anotar seus dados.
 - **Na entrega por meio eletrônico:** imprimir o e-mail enviado como comprovação e anexar ao requerimento.
- d) **Anexar cópia do requerimento e documentos no prontuário físico do paciente.**
- e) **Arquivar, em local próprio no setor administrativo, a via original do Requerimento, juntamente, com uma cópia do documento pessoal do requerente;**

OBSERVAÇÃO: Horário de retirada da cópia do Prontuário: 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

PRAZO DE ENTREGA DAS CÓPIAS: 15 dias úteis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018;
- Recomendação CFM nº 03\14;
- Resolução CFM nº 1.605, de 15 de setembro de 2000;
- Parecer CFM nº 22\2000;
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709, de 2018;

Elaborado por:	Enfª. Veridiane Brandão de Deus Ailton COREN: 221723. Enfª Dayane Fernanda dos Reis Silveira COREN: 0141658
Revisado por:	Ariane Rafaela Silva de Barros Assessora Especial de Projetos Funcional: 911143



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXOS:

¹ - Recomendação N° 03\2014 – CFM¹, “ determina-se no art 1º 1: cópia de prontuário de paciente falecido é fornecida quando solicitada pelo cônjuge/ companheiro sobrevivente do paciente morto, e sucessivamente pelos sucessores legítimos do paciente em linha reta, ou colaterais até o quarto grau, desde que documentalmente comprovado o vínculo familiar e observada a ordem de vocação hereditária.

Salvo as exceções descritas, existe outra que decorre do ordenamento jurídico: representantes legais de pessoas que não têm aptidão para praticar pessoalmente os atos da vida civil, como por exemplo, os pais de um menor de idade e curador de pessoa incapaz. Os familiares, desde que o paciente falecido não tenha declarado em vida a sua objeção a esse acesso, podem receber integralmente o prontuário.

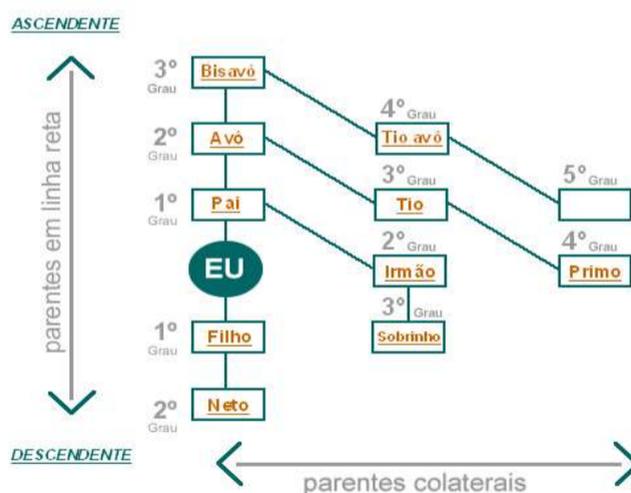
PARENTES EM LINHA RETA (art. 1.591, CC).

- Pai e filho** são parentes em linha reta em primeiro grau.
- Avô e neto** são parentes em segundo grau.
- Bisavô e bisneto** são parentes em terceiro grau.

PARENTES COLATERAIS OU TRANSVERSAIS (art. 1.592, CC).

- **Irmãos** são colaterais em segundo grau.
- Tios e sobrinhos** são colaterais em terceiro grau.
- **Primos** em quarto grau.

Obs.: Não há parentesco colateral em primeiro grau.



Elaborado por:	Enf ^a . Veridiane Brandão de Deus Ailton COREN: 221723. Enf ^a Dayane Fernanda dos Reis Silveira COREN: 0141658
Revisado por:	Ariane Rafaela Silva de Barros Assessora Especial de Projetos Funcional: 911143

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS**

Departamento de Administração Tributária

EXPEDIENTE – 21/05/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Remissão Imobiliária	Clarice Farjado Soares	36.139/2023
Deferido	Remissão Imobiliária	Mateus Ferreira	57.445/2023

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo 057.115/2024
Interessado: Avelino Claudio Godoy
Assunto: Certidão de Identificação Cadastral e Tributária

COMUNICADO

De acordo com “CROQUI_FOTO”, entre outros documentos em anexo nos autos, dá a entender que o imóvel está localizado fora do Município de Piracicaba, mais precisamente no Município de Rio das Pedras, contudo, cabe ao Cartório de Registro, através do responsável Técnico atestar em que localidade se encontra o imóvel, se dentro ou fora desse ou daquele município.

Portanto, torna-se Indeferida a solicitação de Certidão de Identificação Cadastral.

O protocolo em questão permanecerá nesta Divisão por 15 (quinze) dias, a contar do Recebimento deste e/ou Publicação do mesmo, para apresentação de documentação e ou esclarecimentos quanto as informações expostas. Após o prazo estipulado, o presente será arquivado.

Piracicaba, 08 de Maio de 2024.

Protocolo nº:- 037.907/2024
Interessado:- NELY GUIDOLIN LIMA
Assunto: CERTIDÃO DE PERÍMETRO URBANO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender uma solicitação de Desmembramento das matrículas 35.610, 91.366 e 91.367, todas do 1ºCRI.

Primeiramente, solicitamos um Croqui de Localização com foto área, para verificação exata do local onde desenvolvera os trabalhos solicitados.

Solicitamos ainda que nos seja fornecido o Levantamento do desmembramento, no qual, o mesmo tenha sido feito por profissional habilitado e recolhimento de ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), onde ilustra a localidade de cada matrícula a ser cadastrada.

Tais documentos são imprescindíveis para o auxílio e conclusão do desmembramento solicitado, pois os documentos já anexados no processo supracitado, não possibilita com exatidão os locais das matrículas, bem como sua localidade.

Acrescentamos que primeiramente faz-se necessária a necessidade de averbação da metragem quadrática (Área) nos títulos públicos (matrículas e transcrições), conforme preconiza a Legislação, de forma a permitir assim, a individualização dos lançamentos de cadastros (Lei 6.15/1973, Art. 212 e 213), neste caso, da Matrícula nº 35.610 e Matrícula nº 31.366, ambas do 1º CRI.

Tais documentos acima relacionados deverão ser apresentados dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 04 de Abril de 2024.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 159, § 1º da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, vem por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto às divergências de dados constatadas nos imóveis abaixo identificados, as quais foram apuradas recadastramento imobiliário realizado, em confronto com o constante do Cadastro Imobiliário Municipal. Informamos que a presente notificação tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da área edificada, alteração do padrão ou uso do imóvel deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da legislação pertinente. O Contribuinte poderá contestar a presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da mesma, ou da publicação junto ao Diário Oficial do Município de Piracicaba, onde deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e protocolar junto à Divisão de Cadastro Técnico, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Centro, Piracicaba – SP – 3º andar, apresentando a seguinte documentação:

Requerimento em nome do proprietário e assinado pelo mesmo, onde deverá ser mencionada qual a divergência do levantamento apresentado pela Prefeitura;

Matrícula atualizada do imóvel;

Planta do imóvel impressa e em formato digital, assinado por profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T.;

A Divisão poderá solicitar outros documentos caso haja necessidade Cópia de RG e CPF do Proprietário.

Informamos também que, vencido o prazo acima estabelecido e, não havendo contestação por parte do proprietário, serão considerados para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a área edificada maior, o padrão e o uso apurados.

Assunto: Recadastramento Imobiliário

PROTOCOLO Nº 20.769/2017
Interessado: LUIZ CARLOS DA SILVA

PROTOCOLO Nº 21.675/2017
Interessado: MARCIO JOSE ROSSI

PROTOCOLO Nº 37.281/2017
Interessado: CARLOS SOARES DA SILVA

PROTOCOLO Nº 37.849/2017
Interessado: FABIANA OVISSE DAMASIO

Piracicaba, 21 de maio de 2024.

PROCOLO Nº 128.132/2017

Interessado: CTC CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A

Assunto: Ampliação

COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico solicita a apresentação da seguinte relação de documentação para continuidade ao solicitado:

Planta do Levantamento Topográfico, preferencialmente georreferenciado em CD no formato DWG (versão 2013), referente à matrícula nº 84.748 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, contendo as respectivas construções aprovadas posicionadas em relação. Orientamos que a planta deverá conter todos os elementos técnicos, tais como: Folha, Carimbo/Selo, Identificação do Sistema de Referência e Projetivo, Quadro de Coordenadas em UTM - Fuso 23 - SIRGAS2000, número da ART e identificação do Profissional e proprietário e afins.

Ressaltamos que a documentação, acima relacionada, deverá ser entregue em CD, para que o mesmo seja anexo ao protocolo supracitado, na Divisão de Cadastro Técnico, 3º Andar.

O não atendimento no prazo de 30 dias acarretará o arquivamento da solicitação.

No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1370.

Sem mais no momento.

Piracicaba, 20 de maio de 2024.

Divisão de Fiscalização

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 188 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 149092/2015, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 14/05/2024: Auto de Infração Nº 81926 de 14/05/2024 e Auto de Infração Nº 81927 de 14/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14/05/2024

CONTRIBUINTE:

FAUNA PET BANHO E TOSA EIRELI - ME
RUA/AVN DO ROSARIO , 1816 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP
CEP 13400-186 -CNPJ 18.065.180/0001-55 - CPD 636691 - OS 1981/2024

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 189 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 26276/2015, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 14/05/2024: Auto de Infração Nº 81930 de 14/05/2024 e Auto de Infração Nº 81933 de 14/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14/05/2024

CONTRIBUINTE:

R B DE SOUZA MECÂNICA ME
RUA/AVN RAPOSO TAVARES , 1234 - BAIRRO JARDIM GLÓRIA - PIRACICABA - SP CEP 13401-457
-CNPJ 21.737.781/0001-71 - CPD 634362 - OS 1977/2024

<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 190/2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 66691/2015, de todos os procedimentos adotados no presente processos, todos aplicados na data de 14/05/2024: Auto de Infração Nº 81931 e Auto de Infração Nº 81932.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14/05/2024

CONTRIBUINTE:

DIOGO MACHADO AGUERA ME
RUA/AVN SANTA CATARINA, 2177 - BAIRRO AGUA BRANCA - PIRACICABA - SP CEP 13425-107
-CNPJ 21.732.767/0001-85 - CPD 635000 - OS 1969/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 191/2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 98953/2015, de todos os procedimentos adotados no presente processos, todos aplicados na data de 14/05/2024: Auto de Infração Nº 81934 e Auto de Infração Nº 81935.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14/05/2024

CONTRIBUINTE:

FTS TRATAMENTO SUPERFICIAL E REVESTIMENTO EM METAIS LTDA ME
RUA/AVN LUIZ PEREIRA LEITE, 251 - BAIRRO JARDIM ASTURIAS - PIRACICABA - SP CEP 13426-239
-CNPJ 22.344.993/0001-51 - CPD 635619 - OS 1970/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 192 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 79052/2015, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 14/05/2024: Auto de Infração Nº 81936 de 14/05/2024 e Auto de Infração Nº 81937 de 14/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15/05/2024

CONTRIBUINTE:

LAVA RAPIDO ALGODOAL PIRACICABA LTDA ME
RUA/AVN INVESTIGADOR LUCIDIO LEITE , 35 - BAIRRO ONDAS - PIRACICABA - SP CEP 13400-970
-CNPJ 13.591.440/0002-93 - CPD 635241 - OS 1976/2024

<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 194 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 117637/2015, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 15/05/2024: Auto de Infração Nº 81940 de 15/05/2024 e Auto de Infração Nº 81943 de 15/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15/05/2024

CONTRIBUINTE:

P. EVARISTO FILHO TRANSPORTES - ME
RUA/AVN FIORAVANTE CENEDESE, 1680 - BAIRRO ARTEMIS - PIRACICABA - SP CEP 13432-006 -CNPJ 22.455.441/0001-10 - CPD 635978 - OS 1983/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 195 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 74643/2017 de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 15/05/2024: Auto de Infração Nº 81947.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21/05/2024

CONTRIBUINTE:

J.L. GOLDEN CIA LTDA ME
RUA/AVN TORQUATO DA SILVA LEITAO, 292 - BAIRRO SAO DIMAS - PIRACICABA - SP CEP 13416-210 -CNPJ 25.164.296/0001-07 - CPD 643155 - OS 1756/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº196 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 124407/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 17/05/2024: Auto de Infração Nº 81950.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17/05/2024

CONTRIBUINTE:

FABRICIO DE SOUSA SILVEIRA
RUA/AVN DOS CRISTAIS, 16 - BAIRRO MARIO DEDINI - PIRACICABA - SP CEP 13412-304 -CNPJ 21.132.438/0001-01 - CPD 636072 - OS 1916/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 197/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 61832/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 17/05/2024: Auto de Infração Nº81951.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17/05/2024

CONTRIBUINTE:

SIM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME
RUA/AVN SAO JOAO, 1569 - BAIRRO ALTO - PIRACICABA - SP CEP 13416-585 - CNPJ 22.090.485/0001-94 - CPD 634945 - OS 1915/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 198 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 23531/2022, de todos os procedimentos adotados nos presente processo, aplicado na data de 21/05/2024: Auto de Infração Nº 89098, fls 30.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21/05/2024

CONTRIBUINTE:

CRISTIANO DE CAMPOS CARREL
RUA/AVN RUA FLORÍNEA, 336 - BAIRRO JARDIM SOL NASCENTE - PIRACICABA - SP CEP 13425-818 -CNPJ 45.113.752/0001-05 - CPD 663371 - OS 1291/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 199 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 32667/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 21/05/2024: Auto de Infração Nº 81953.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de maio de 2024.

CONTRIBUINTE:

ALAN ELUARD LIBERAL
RUA/AVN ANA NERY, 253 - BAIRRO NHO QUIM - PIRACICABA - SP CEP 13405-385 -CNPJ 21.312.931/0001-03 - CPD 634397 - OS 1971/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº200 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 60457/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 21/05/2024: Auto de Infração Nº 81955.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21/05/2024

CONTRIBUINTE:

SEDIKELLY SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME
RUA/AVN AGUAS DA PRATA, 175 - BAIRRO JARDIM SÃO FRANCISCO - PIRACICABA - SP CEP 13423-580 - CNPJ 21.466.407/0001-89 - CPD 634897 - OS 1923/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1/1/>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 201/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 82938/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 21/05/2024: Auto de Infração Nº 81956.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21/05/2024

CONTRIBUINTE:

MANOEL BEIRA NETO
RUA/AVN GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO , 1335 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-070 - CNPJ 22.129.296/0001-88 - CPD 635306 - OS 1924/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1/>

Divisão de Tributos Diversos

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Alíquota Fixa/2024 - nº 01/2024

No cumprimento do disposto da Lei Complementar nº 224/08 artº 250, comunicamos que pelo presente Edital ficam notificados os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Alíquota Fixa - exercício 2024, que não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de Atendimento, no Térreo II do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, sito à Rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 8:30 às 16:30 horas ou pelo site www.piracicaba.sp.gov.br - ISSQN 2024.

OBS: Vencimento da Cota Única em 29/05/2024 e da 1ª parcela em 29/05/2024.

OBS: O não atendimento do presente Edital, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 224/08 - Artº 282.

Telma Trimer de Oliveira Pereira
Secretária Municipal de Finanças



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

Torna-se sem efeito as Atas de Registro de Preços nºs 287, 289, 290 e 291/2024 publicadas no Diário Oficial do dia 08 de maio de 2024 e a Ata de Registro de Preços nº 288/2024 publicada no Diário Oficial do dia 15 de maio de 2024.

Contratada: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 03.612.312/0001-44 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.196

Código Ajuste nº 2024.000.000.651

Contrato nº 0746/2024.

Proc. Digital nº 2023/555.429

Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2024 - Ata de Registro de Preços nº 187/2024 (válida até 30/03/2025). Objeto: Fornecimento de dietas enterais para atender mandado judicial.

Valor: R\$ 81.405,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinco reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 17/05/2024.

Contratada: PORTAL LTDA. – CNPJ nº 05.005.873/0001-00 (SAÚDE)

Contrato nº 0748/2024.

Proc. Admin.: nº 554.519/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 35/2024 - Ata de Registro de Preços nº 181/2024 (válida até 27/03/2025). Objeto: Fornecimento de medicamentos.

Valor: R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 20/05/2024.

Contratada: PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. – CNPJ nº 28.257.900/0001-38 (SMADS)

Contrato nº 0750/2024.

Proc. Admin.: nº 52.464/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 402/2023 - Ata de Registro de Preços nº 657/2023 (válida até 06/10/2024). Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza.

Valor: R\$ 1.250,95 (um mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 20/05/2024.

Contratada: COMERCIAL K NUNES LTDA. – CNPJ nº 40.623.174/0001-25 (SMADS)

Contrato nº 0749/2024.

Proc. Admin.: nº 52.464/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 402/2023 - Ata de Registro de Preços nº 660/2023 (válida até 06/10/2024). Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza.

Valor: R\$ 295,40 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 20/05/2024.

Contratada: ERICAPLAST EMBALAGENS LTDA. – CNPJ nº 53.736.120/0001-18 (SIMAP)

Código Licitação nº 2024.000.002.020

Código Ajuste nº 2024.000.000.652

Contrato nº 0751/2024.

Proc. Admin.: nº 2024/12.766.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 156/2024 - Ata de Registro de Preços nº 309/2024 (válida até 13/05/2025). Objeto: Fornecimento parcelado de sacos para ossos humanos.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 20/05/2024.

Contratada: ISABELA PEREZ PENATTI ME. – CNPJ nº 26.379.629/0001-88 (SEMOZEL)

Código Licitação nº 2023.000.002.768

Código Ajuste nº 2024.000.000.650

Contrato nº 0752/2024.

Proc. Admin.: nº 36.408/2023

Licitação: Pregão Eletrônico nº 265/2023 - Ata de Registro de Preços nº 500/2023 (válida até 19/07/2024). Objeto: Fornecimento parcelado de blocos de concreto estrutural.

Valor: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 20/05/2024.

Contratada: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ nº 12.419.620/0001-49 (SAÚDE)

Contrato nº 0753/2024.

Proc. Digital nº 2023/557.282

Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2024 - Ata de Registro de Preços nº 192/2024 (válida até 02/04/2025).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 21/05/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MN&D – PIRACICABA DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS LTDA. – CNPJ nº 00.756.831/0001-98 (SAÚDE)

Contrato nº 792/2020.

Proc. Admin.: nº 48.453/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 134/2020.

Objeto: Prestação de serviços de medicina nuclear e radiologia, em estabelecimento próprio da empresa contratada, com fornecimento de todo o material, equipamentos e insumos necessários para a realização dos exames.

Valor: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 14/05/2020.

DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL Código Aditivo nº 2024.000.000.193

Aditivo nº 792/2020 – 4.

Valor acrescido: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Data: 21/05/2024.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sra. MARIA CRISTINA ESTEVES PERRONE, por intermédio da Administradora CLÁUDIO BORTOLETTO IMÓVEIS – CRECI nº 32.572 (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 52.379/2014.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Locação de imóvel localizado à Avenida Armando Salles de Oliveira, nº 2.046 e 2.056, Bairro Centro, para instalação da Central de Agendamentos da Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 17/04/2014.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2024.000.000.194

Aditivo nº 52.379/2014 - 1/10.

Prazo: 02 (dois) meses.

Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) mensais.

Data: 21/05/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. – CNPJ nº 01.449.930/0003-51 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2020.000.001.877.

Código Ajuste nº 2020.000.000.156.

Contrato nº 0196/2020.

Proc. Admin.: nº 163.085/2019.

Licitação: Pregão Presencial nº 239/2019.

Objeto: Locação de equipamento automatizado para a realização de provas de coagulação com fornecimento de acessórios, consumíveis, reagentes e demais materiais necessários.

Valor: R\$ 101.085,00 (cento e um mil e oitenta e cinco reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 14/02/2020.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE FISCAL Código Aditivo nº 2024.000.000.195 Aditivo nº 0196/2020 – 5.

Objeto: Alteração de fiscal.

Data: 21/05/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Eletrônico nº 2024/60.068)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.
 CONTRATADA: Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba (FUMEP) - CNPJ nº 54.393.491/0001-07.
 OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento, organização e realização de cursos de qualificação profissional.

VALOR: R\$ 180.400,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos reais).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Fundamento Legal: Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

Justificativa da escolha do contratado: Entidade Municipal de direito público, sem fins lucrativos e estatutariamente destinada ao ensino, a pesquisa e difusão da cultura, visando a elevação do nível cultural e educacional do município, região e país.

Justificativa do preço: os preços estão condizentes com os praticados no mercado.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (Decreto Municipal nº 19.931/2024), pautado na documentação constante do referido processo administrativo e aprovação jurídica (Parecer PG nº 317/24) PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como dispensa de licitação.

EUCLIDES BARALDI LIBARDI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

CORREGEDORIA GERAL**HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte Processo:**

Processo nº 539.958/2023.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades quanto às alterações/inconstâncias em relógio ponto da unidade PSF Mario Dedini I, conforme Memorando nº 1236/23/SEMS.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN

Presidente da Primeira Câmara Correicional

HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº 566.640/2023.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades de acidente ocorrido com Veículo Oficial Marca/Modelo: VW/VIRTUS MF, Placas DAE 8479, Prefixo572, conforme Boletim de Ocorrência nº QX3380-1/2023 – 02º D.P. - Piracicaba.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN

Presidente da Primeira Câmara Correicional

**COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA****HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:**

Processo nº: 40.371/2022

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Milton Rontani, conforme Boletim de Ocorrência nº 2262569/2022 – Delegacia Eletrônica.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância, tendo em vista a ausência de indício de conduta dolosa ou culposa por parte de servidores públicos municipais no fato retratado no Boletim de Ocorrência nº 2262569/2022 – Delegacia Eletrônica.

MARCELO MAGRO MAROUN

Presidente da CPPS

**1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455ª sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 62.563/2022

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA RECORRIDO: ANTONIO JORGE CANALE

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTE).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2022 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455ª sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 56.824/2022

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: SANDRA REGINA MAZZERO GRANDIS – SÍTIO PAPAÍ

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTE).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2022 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455ª sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 63.361/2022

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: SÍTIO CHÁCARA SANTA ISABEL

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTE).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2022 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455^a sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 41.594/2023

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: SÍTIO MARINS

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINEIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455^a sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 63.409/2022

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA RECORRIDO: SÍTIO SANTO ANTONIO

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINEIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455^a sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 59.639/2023

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: TOPÁZIO AGROPECUÁRIA LTDA.

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINEIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455^a sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 45.595/2023

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA RECORRIDO: SÍTIO SÃO JOSÉ

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINEIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455^a sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 66.573/2023

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA RECORRIDO: SÍTIO SÃO JOSÉ

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINEIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455^a sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 72.016/2023

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: SÍTIO NAZARETH

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINEIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455^a sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 61.709/2023

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: SÍTIO DAS FLORES

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINEIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455^a sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 72.504/2023

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA RECORRIDO: SÍTIO SÃO JOSÉ DO CHICO

GLEBA III ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINEIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455^a sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 72.855/2023

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: SÍTIO MATÃO

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINEIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455^a sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 72.864/2023

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: SÍTIO SÃO BENEDITO

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINEIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455ª sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 73.150/2023

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA RECORRIDO: SÍTIO ÁGUA BRANCA

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455ª sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 73.153/2023

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA RECORRIDO: SÍTIO SANTA BÁRBARA

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455ª sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 73.311/2023

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA RECORRIDO: CHÁCARA SANTO ANTONIO

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455ª sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 73.445/2023

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA RECORRIDO: SÍTIO SÃO DOMINGOS

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455ª sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 74.034/2023

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: AGUASSANTA PROPRIEDADES S.A.

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455ª sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 73.597/2023

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: SÍTIO ITAJUBÁ

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455ª sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 73.494/2023

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: CREDITMIX FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455ª sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 73.601/2023

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: SÍTIO PRUDENTE

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455ª sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 73.629/2023

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: SÍTIO MATRÍCULA 113810

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455ª sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 74.118/2023

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: SÍTIO SANTA ANA VITÓRIA

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455ª sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 74.109/2023

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: SÍTIO FERREZINI

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINEIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTE).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455ª sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 74.112/2023

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: SÍTIO SANTA VITÓRIA

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINEIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTE).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

VOTO: ASSIM VOTO PELO CONHECIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO-SE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELO DEFERIMENTO DA ISENÇÃO DO IPTU 2023 DO IMÓVEL CADASTRADO NO CPD, ÁREA E MATRÍCULA CONSTANTE DO PRESENTE PROCESSO. DECISÃO: NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455ª sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 149.809/2012

RECORRENTE: ANTONIO MESSIAS GALDINO

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ CORAL

CONSELHEIRA DE 1ª VISTA: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO CONSELHEIRO DE 2ª VISTA: GEDSON LUÍS DE CAMARGO CONSELHEIRO DE 3ª VISTA: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIRO DE 4ª VISTA: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINEIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTE).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Por esta razão, entendo que o presente recurso deva ser CONHECIDO, e no mérito, julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE, indeferindo o pedido de revisão da decisão dos exercícios de 2016 e 2017, tendo em vista que o recurso é intempestivo, e deferindo o pedido de redução de IPTU correspondente a área de preservação permanente para o exercício de 2018. Da Conselheira de 1ª vista HELENA MARIA GAMA DE AQUINO. Voto: Voto pelo NÃO PROVIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO, de acordo com o que consta dos autos e da legislação vigente, considerando que o contribuinte não atendeu a solicitação, nem em 1ª instância, fls. 62 e 158/160, Planta e Laudo de Caracterização da Vegetação, com as ART - Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente recolhida, ou em diligência pelo Ilustre Conselheiro José Coral, tendo em vista que na Planta Topográfica Planialtimétrica apresentada às fls. 198/199 e Anotação de Responsabilidade Técnica às fls. 220, não foi especificado a área verde ou a área de preservação permanente, mas constando somente a Linha de Transmissão da CPFL e o Caminho de Servidão, portanto mantenho a decisão de 1ª Instância Administrativa, para o imóvel inscrito sob CPD 1141478, por seus próprios fundamentos. É como voto. Do Conselheiro de 2ª vista GEDSON LUÍS DE CAMARGO. Voto: Assim sendo, ante o exposto, CONHEÇO do Recurso Ordinário e voto pelo NÃO PROVIMENTO, para confirmar o indeferimento da pretensão do contribuinte e manter a decisão de 1ª Instância Administrativa, para o imóvel sob o CPD 1141478, da Matrícula nº 42.899, registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba, pelos fundamentos da decisão de origem, ratificados pelo voto de 1ª vista desse Egrégio conselho de Contribuintes. É como voto. Do Conselheiro de 3ª vista FABIANO RAVELLI. Voto: Adoto na íntegra o relatório e voto do Ilustre Conselheiro JOSÉ CORAL de páginas 201 a 202, o qual passo a leitura. Diante da análise dos documentos e dos fatos expostos nos autos, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao Pedido do contribuinte, indeferindo o pedido de revisão da decisão dos exercícios de 2016 e 2017 e deferindo o pedido de redução de IPTU correspondente a área de preservação permanente para os exercícios de 2018. Do Conselheiro de 4ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Assim, pauto o presente para concordar com a relatora de 1ª. Vista Sra. Helena Maria Gama de Aquino, o qual acompanho seu voto na íntegra. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Reginaldo e Fabiano. Votaram com a Conselheira de 1ª vista os Conselheiros: Sidnei, Márcio, Delcineia, Rosana, Tatiane, Vicente, Ivanjo e Gedson. Decisão: Negado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

IVANJO CRISTIANO SPADOTE
Conselho de Contribuintes
PRESIDENTE

PROCESSO Nº 149.809/2012

ANTONIO MESSIAS GALDINO

Endereço: Avenida Estados Unidos, 983 Cidade Jardim – Piracicaba/SP

CEP:13.416-500

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455ª sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 13.130/2016

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: SANTA BÁRBARA AGRÍCOLA S/A

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINEIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTE).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2024 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausente às condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos Artigos 121 e 124 do citado Código Tributário Municipal (CTM). Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455ª sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 39.257/2019

RECORRENTE: MAGALI HUBERT

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: GEDSON LUÍS DE CAMARGO CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINEIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTE).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Assim sendo, conheço o presente recurso e julgo TOTALMENTE PROCEDENTE, o Recurso Ordinário interposto pelo recorrente para deferir o pedido de cancelamento das cobranças do IPTU, do ano-exercício de 2.019, referente ao imóvel registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Piracicaba, matrícula sob o nº 35.750, terreno sem benfeitorias, identificado sob o CPD nº 815603. É como voto. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Ante o exposto, contrariamente ao relator, voto pelo CONHECIMENTO do recurso, e no mérito pelo NÃO PROVIMENTO, mantendo-se a DECISÃO de 1ª. Instância Administrativa pelo INDEFERIMENTO da não incidência, mantendo-se lançamento do IPTU 2019 para o CPD 815603. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Fabiano e José Coral. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros: Sidnei, Thiago, Delcineia, Rosana, Tatiane, Vicente, Ivanjo e Reginaldo. Decisão: Negado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

IVANJO CRISTIANO SPADOTE

Conselho de Contribuintes

PRESIDENTE

PROCESSO Nº 39.257/2019

MAGALI HUBERT

Endereço: Rua Alferes José Caetano, 930, Ap. 81 Centro – Piracicaba/SP

CEP:13.400-120

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455ª sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 63.879/2019

RECORRENTE: SÍTIO SANTANA

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: GEDSON LUÍS DE CAMARGO

CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINEIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTE).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Assim sendo, conheço o presente recurso e julgo TOTALMENTE PROCEDENTE, o Recurso Ordinário interposto pelo recorrente para deferir o pedido de isenção/abatimento de 40% (quarenta por cento) do IPTU, do ano-exercício de 2.019. É como voto. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Ante o exposto, concordando em parte com o relator, voto pelo CONHECIMENTO do recurso, e no mérito pelo DEFERIMENTO do DESCONTO NO IPTU DE 2019 NO PERCENTUAL DE 67,02% para o CPD 1570973. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros: Sidnei, Thiago, Delcineia, Rosana, Tatiane, Vicente, Ivanjo, Reginaldo, Fabiano e José Coral. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

IVANJO CRISTIANO SPADOTE
Conselho de Contribuintes
PRESIDENTE

PROCESSO Nº 63.879/2019
EDEVAL SANTANA MOURA
Endereço: Rua Alfredo Papini, 823
Parque Nossa Senhora das Graças – Piracicaba/SP
CEP:13.408-211

PREZADO(A) SENHOR(A):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455ª sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
PROCESSO Nº 57.893/2021
RECORRENTE: SÍTIO COSTA PINTO IV
RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRA RELATORA: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: FABIANO RAVELLI
CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIREZ, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTES).

DECISÃO: NCM – NEGADO CONHECIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.
Voto: Diante disto e, após a vasta análise e estudo do caso apresentado, bem como de todas as informações e documentos acostados nos autos, posiciono-me pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso Ordinário em questão por encontrar-se INTEMPESTIVO. Sem demora, o prazo de 30 (trinta) dias previsto na legislação colacionada não foi observado pelo Recorrente, razão pela qual não é possível a análise do mérito do presente apelo. Neste sentido, NÃO CONHEÇO do Recurso Ordinário apresentado as folhas, por absoluta falta de amparo legal. Do Conselheiro de 1ª vista FABIANO RAVELLI. Voto: Pelo exposto, voto pelo conhecimento do recurso, para no mérito, dar-lhe PROVIMENTO ao pedido de isenção de IPTU de 2021 ao Imóvel Rural CPD 161072.8, reformando a decisão em primeira instância administrativa, concedendo a Isonção de IPTU para o ano de 2021. Votaram com a Conselheira Relatora os Conselheiros: Sidnei, Márcio, Thiago, Delcinéia e Rosana. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros: Vicente, Ivanjo, Reginaldo e José Coral. Decisão: Negado Conhecimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

IVANJO CRISTIANO SPADOTE
Conselho de Contribuintes
PRESIDENTE

PROCESSO Nº 57.893/2021
IVONE CERA SANCHES
Endereço: Rua Machado de Assis, 168 Vila Mariana – São Paulo/SP CEP:04.106-010

PREZADO(A) SENHOR(A):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 455ª sessão realizada na data de 06/05/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
PROCESSO Nº 27.197/2004
RECORRENTE: ELY MAGALHÃES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
ASSUNTO: REMISSÃO
CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI
CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: MÁRCIO ANTONIO BARBON
CONSELHEIROS PRESENTES: DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIREZ, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E THIAGO MILANEZ STOCCO (TITULARES); EDSON HIROSHI MEKARU, FERNANDA ROVERONI E VICENTE SACHS MILANO (SUPLENTES).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Adoto na íntegra o relatório e voto do Ilustre Conselheiro JOSE CORAL de páginas 46 a 47, qual passo a leitura. Diante da análise dos documentos e dos fatos expostos nos autos, DOU PROVIMENTO ao Pedido do Contribuinte para Remissão do CPD 439843, e no mérito manifesto-me pelo seu deferimento. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho o relatório e voto de 1ª vista no Recurso Ordinário da Conselheira Helena Maria Gama de Aquino. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Vicente, Ivanjo, Reginaldo e José Coral. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros: Sidnei, Thiago, Delcinéia, Rosana e Tatiane. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso da Prefeitura.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

IVANJO CRISTIANO SPADOTE
Conselho de Contribuintes
PRESIDENTE

PROCESSO Nº 27.197/2004 ELY MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Endereço: Rua Professor Mariano da Costa, 324 (fundos) Jaraguá – Piracicaba/SP
CEP:13.403-015

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1106/2021 ALTERADO PELO ATO N.º 1201/2023

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106, de 22 de janeiro de 2021, alterado pelo Ato n.º 1201, de 20 de abril de 2023, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação da Senhora Procuradora Jurídica Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2024/015132.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 07/2024 CONTRATO N.º 200001/2023 CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021 PROCESSO N.º 4307/2021

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:
CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.
CONVENIADA: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91.
Objeto: Reajuste dos preços praticados no contrato no percentual em 4,47% (quatro inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), calculados com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de fevereiro/2023 a janeiro/2024.
Valores unitários: R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos) por documento recebido em correspondentes bancários; R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos) por documento recebido na internet; R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos) por documento recebido em autoatendimento; R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos) por documento OBFatura; R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) por documento em débito automático.
Fundamento legal: art. 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c cláusula sétima do ajuste e baseados no Laudo n.º 12/2024
Assinatura: 17/04/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 PREGÃO Nº 37/2024 - PROCESSO Nº 8950/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:
Contratada: W A TANAKA EPP.
Objeto: aquisição de alimentos para os peixes existentes nos aquários e lagos instalados no aquário municipal e museu da água.
Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 124.069,92 (cento e vinte e quatro mil, sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Assinatura: 17/05/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024 - PROCESSO N.º 2024/010350

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/06/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/06/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/06/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <http://pregaoeletronico.cebi.com.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 21 de maio de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2024 - PROCESSO N.º 2024/008945

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DOS AQUÁRIOS E LAGOS DO AQUÁRIO MUNICIPAL E DO MUSEU DA ÁGUA - REGISTRO DE PREÇOS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 11/06/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 11/06/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/06/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <http://pregaoeletronico.cebi.com.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 21 de maio de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE.

CONTRATO N.º 100064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024 - PROCESSO N.º 004563/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: fornecimento de tintas e acessórios para pintura.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R\$ 36.905,54 (trinta e seis mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Código Orçamentário 3.3.90.30 e Programa de Trabalho 17.122.0005.2399.0000 do exercício de 2024.
Empenho n.º 1010/2024.
Assinatura: 16/05/2024.

Departamento de Finanças

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme solicitação da Gestão de Contrato e conforme decisão final do Processos Administrativos 2023/534144, 2024/002846 e 410/2023.

Piracicaba, 22 de maio de 2024.

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Departamento de Finanças

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA

ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matrícula Carnê/ nº sequencial	Cliente Responsável
---	---
216194032008	D R DA SILVA CONSTRUÇÃO
---	---
216194052008	DEVOPS - TECNOLOGIA E INTERDEPENDÊNCIAS LTDA
---	---
216190412008	HIDROJUN SANEAMENTO HIDRAULICA COM. LTDA

PODER LEGISLATIVO**Departamento Legislativo****LEI Nº 10.082, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a divulgação da localização de todos os equipamentos eletrônicos de fiscalização de trânsito utilizados para aplicação de multas por infração no Município de Piracicaba.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulga a seguinte:

LEI Nº 10082

Art. 1º O Município deverá divulgar em seu sítio virtual institucional a localização e o horário de funcionamento de todos os equipamentos eletrônicos destinados à fiscalização de trânsito para a aplicação de multas por infração, sejam eles câmeras de monitoramento, radares fixos, móveis, estáticos ou portáteis.

Parágrafo único. Deverá ser divulgado também o limite máximo de velocidade permitido na via.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se a quaisquer equipamentos de fiscalização de trânsito para a aplicação de multas por infração que vierem a ser utilizados pelo Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 21 de maio de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autoria do projeto: vereador Pedro Motoitiro Kawai – PL 20/2024

Departamento Legislativo**LEI Nº 10.083, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

Institui a obrigatoriedade da instalação de temporizadores semafóricos no Município de Piracicaba.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulga a seguinte:

LEI Nº 10083

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da instalação de temporizadores nos principais semáforos e cruzamentos, especialmente naqueles equipados com radares de controle de velocidade e avanço de sinal, no Município de Piracicaba, com o objetivo de melhorar a fluidez do trânsito, prevenir acidentes e proporcionar maior segurança aos motoristas e pedestres.

Art. 2º Os semáforos existentes nos cruzamentos especificados no art. 1º desta Lei deverão ser equipados com temporizadores visíveis aos condutores, os quais informarão o tempo restante para a mudança de sinal, indicando claramente quando o semáforo passará de verde para amarelo e de amarelo para vermelho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 21 de maio de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autoria do projeto: vereador Laércio Trevisan Júnior – PL 28/2024

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 5, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Reajusta o valor do auxílio-saúde de que trata a Resolução nº 3, de 24 de março de 2023, que "institui o auxílio-saúde no âmbito da Câmara Municipal de Piracicaba e dá outras providências".

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 5/24

Art. 1º Nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º do Ato da Presidência nº 12, de 4 de abril de 2023, o auxílio-saúde no âmbito da Câmara Municipal de Piracicaba, fica reajustado em 9,63% (nove virgula sessenta e três por cento), conforme o índice da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Art. 2º O valor mensal do auxílio-saúde será limitado a R\$ 438,52 (quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Câmara Municipal de Piracicaba, 20 de maio de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Publicado no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 20 de maio de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA
Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação

Departamento Legislativo**DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura do Município de Piracicaba, referentes ao exercício financeiro de 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2024

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Piracicaba, referentes ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 21 de maio de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI JOSÉ ANTONIO PEREIRA
1ª Secretária 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 21 de maio de 2024.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: Comissão de Finanças e Orçamento - PDL Nº 29/2024.



Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Institui na Câmara Municipal de Piracicaba o Selo de Responsabilidade Social “Empresa Inclusiva” e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/2015, que “unifica solenidades da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2024

Art. 1º Fica instituído, na Câmara Municipal de Piracicaba, o Selo de Responsabilidade Social “Empresa Inclusiva” às empresas, entidades governamentais e entidades sociais que adotem práticas e ações voltadas exclusivamente para a inclusão social de pessoas com deficiência.

Art. 2º O Selo de Responsabilidade Social “Empresa Inclusiva” tem como objetivos:

I - reconhecer e premiar as empresas, as entidades governamentais e as entidades sociais que desenvolvam iniciativas efetivas de inclusão de pessoas com deficiência em suas práticas empresariais;

II - estimular a promoção da igualdade, diversidade e inclusão de pessoas com deficiência nas organizações do município;

III - sensibilizar o setor empresarial para a importância da responsabilidade social e do impacto positivo na vida das pessoas com deficiência.

Art. 3º As entidades previstas no art. 1º deste Decreto farão jus ao Selo de Responsabilidade Social “Empresa Inclusiva”, desde que satisfaçam a pelo menos 5 (cinco) das seguintes exigências:

I - contratação efetiva de pessoas com deficiência, em conformidade com as leis trabalhistas e de inclusão social;

II - adaptação de infraestrutura e ambientes de trabalho para promover acessibilidade e inclusão plena das pessoas com deficiência;

III - desenvolvimento de programas de capacitação e treinamento que facilitem a integração e desenvolvimento profissional de pessoas com deficiência;

IV - estímulo à criação de grupos ou comissões internas voltadas para a promoção da inclusão, onde colaboradores com e sem deficiência possam contribuir para o desenvolvimento de práticas inclusivas no ambiente profissional;

V - realização de campanhas de conscientização e sensibilização sobre a importância da inclusão de pessoas com deficiência, visando combater preconceitos e estigmas;

VI - criação de parcerias com instituições especializadas no suporte e desenvolvimento profissional de pessoas com deficiência, visando ampliar as oportunidades de capacitação e empregabilidade;

VII - avaliação periódica das políticas de inclusão, por meio de pesquisas e feedbacks dos colaboradores, para promover contínuas melhorias nas práticas inclusivas da empresa;

VIII - realização de eventos internos, como palestras e workshops, para conscientização e educação continuada sobre a importância da inclusão e convivência respeitosa entre todos os colaboradores.

Art. 4º O “Selo”, a que se refere este Decreto Legislativo, será entregue em Reunião Solene, previamente agendada, pelo vereador proponente.

Art. 5º A comprovação dos requisitos necessários à habilitação das empresas ao Selo “Empresa Inclusiva” deverá ser apresentada por meio de portfólio próprio da empresa, comprovando os requisitos previstos no art. 3º deste Decreto Legislativo.

Art. 6º A validade do “Selo” será de 1 (um) ano e a renovação se dará pelos mesmos processos da concessão, podendo ser revogado se os critérios não forem mais obedecidos.

Art. 7º A empresa poderá utilizar o Selo de Responsabilidade Social em sua logomarca, produtos e material publicitário, durante o ano da certificação.

Art. 8º O § 1º do art. 30 do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso com a seguinte redação:

“CXXII - Decreto Legislativo nº 15 de 21, de maio de 2023, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba o Selo de Responsabilidade Social “Empresa Inclusiva”.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras despesas variáveis pessoal civil, constantes para o exercício de 2024 e suas respectivas para exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 10º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 21 de maio de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI
1ª Secretária

JOSÉ ANTONIO PEREIRA
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 21 de maio de 2024.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador André Gustavo Bandeira - PDL Nº 57/2023.

Extrato de Contrato

Dispensa 47/2024
Processo Nº 120/2024
Contrato Nº 44/2024

Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados para realização de concurso público, visando ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de provimento efetivo de Procurador Legislativo e Controlador Interno.

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba

Contratada: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências FUNDATEC

Valor Total: R\$ 107.770,00 (cento e sete mil, setecentos e setenta reais).

Gestor do Contrato: Caroline Domingues

Fiscais do Contrato: Valéria Frota e Aline Ribeiro

Vigência: 14/05/2024 a 08/02/2025.

Data de assinatura: 14 de maio de 2024

Wagner Alexandre de Oliveira
- Presidente -

IPASP

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados, que foi celebrado contrato com a empresa IMAGENET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução de backup de dados em servidor externo por meio de conexão à internet.

DO CONTRATO ORIGINAL

DATA.....: 15 de maio de 2024

PRAZO.....: 12 (doze) meses

PROCESSO.....: 011/2024

LICITAÇÃO.....: Dispensa de Licitação

VALOR ANUAL.....: R\$ 5.892,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais)

Piracicaba, 21 de maio de 2024

Ilma Gomes de Araujo
-Depto. de Administração Geral -



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba



Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara

Nazareth - Piracicaba/SP

FONE: 3437-2222

semdeatur@piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE PIRACICABA, REALIZADA NO DIA 21/02/2024.

Presentes/Membros: José Luiz Ribeiro – Titular – SEMDETTUR; Arlete da Mota Trevelim Rocha – Secretária Executiva do CTER e Gestora do Fundo do Trabalho; Sueli Regina Chiaranda – Suplente – Secretaria Municipal de Governo - SMG; José Antônio Fernandes Paiva – Titular – Serviços; Renata de Cássia de Aguiar Souza – Suplente - Serviços; Wagner da Silveira – Titular – Indústria e Presidente do Conselho; Emerson Machado Carvalheiro – Suplente - Indústria; Vanessa Fernanda Pólo Lanes – Suplente – Comércio; Marcelo Arruda Marques - Titular – Serviços.

Convidados: Marcos Wagner Gozzo – SENAI; Maria Emília Caparroz - SIEMACO.

1 Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove
2 horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social –
3 SMADS localizado na Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Sala 6 – Centro,
4 Piracicaba, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego
5 e Renda de Piracicaba (CTER). A reunião iniciou-se com a apresentação do novo
6 Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba (CTER)
7 Sr. Wagner da Silveira eleito pela maioria absoluta de votos dos integrantes por um
8 mandato de dois anos (biênio 2024 e 2025) e que assinou o Termo de Posse juntamente
9 com o Prefeito Municipal de Piracicaba Sr. Luciano Santos Tavares de Almeida no dia
10 sete de fevereiro de 2024 às quinze horas no gabinete do Prefeito (Termo Anexo) o qual
11 agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião com a leitura da pauta que tratou
12 sobre: 1. Apreciação da ata anterior; 2. Apresentação dos novos membros das bancadas;
13 3. Apresentação do Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e
14 Renda; 4. Abertura para os informes das bancadas. Após finalizar a leitura, o presidente
15 solicitou que todos os membros das bancadas presentes realizassem a apresentação
16 individual para que todos se conhecessem. Em seguida solicitou a Sra. Arlete da Mota
17 Trevelim Rocha Secretária Executiva do CTER e Gestora do Fundo do Trabalho para
18 iniciar a leitura do Regimento Interno que sofreu algumas alterações solicitadas pelo
19 Ministério do Trabalho por constar falta de conformidade dos documentos, razão pela qual
20 deverá ser apresentada nova documentação em consonância com a Resolução
21 CODEFAT nº 890, de 2020, realizada a leitura todos os presentes das bancadas
22 aprovaram o Regimento Interno. Após foi aberta a palavra aos membros e convidados para
23 os informes das bancadas. O Sr. José Luiz Ribeiro – Titular – SEMDETTUR comenta
24 sobre algumas ações que a SEMDETTUR está participando e desenvolvendo, como as
25 Palestras dos Migrantes, Imigrantes e Refugiados e a dos Benefícios de Prestação
26 Continuada o BPC e sobre a 2ª Ação em Prol da Empregabilidade da Mulher e solicita a
27 Sra. Arlete da Mota Trevelim Rocha para dar maiores detalhes, a qual informou e distribuiu
28 entre os presentes a Cartilha dos Migrantes, Imigrantes e Refugiados desenvolvida pela
29 Prefeitura de Americana com parceria do Ministério Público do Trabalho e que tem como
30 objetivo facilitar o acesso às informações sobre os serviços e políticas públicas para este
31 público-alvo e profissionais da rede socioassistencial, sobre a Palestra do Benefício de
32 Prestação Continuada que será realizada no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e
33 vinte e quatro das dez horas ao meio dia no Teatro Municipal Erotides de Campos, no
34 Engenho Central foi convidada a Sra. Mônica de Oliveira Pasini Coordenadora do
35 Programa de Educação Previdenciária do INSS de Piracicaba, com o objetivo de orientar

Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara
 Nazareth - Piracicaba/SP
 FONE: 3437-2222
 semdettur@piracicaba.sp.gov.br

36 beneficiários, empresas, instituições de ensino, conselhos municipais, entidades de
 37 inclusão e o público em geral sobre o que ocorre quando a pessoa com deficiência é
 38 contratada por uma empresa e está recebendo o BPC e por fim falou sobre a 2ª Ação em
 39 Prol da Empregabilidade da Mulher que ocorrerá no dia oito de março de 2024 das nove
 40 horas às treze horas na Estação do Idoso, localizada na rua Doutor João Conceição, 659,
 41 na Estação da Paulista e que tem a missão de conectar, engajar, empregar e qualificar
 42 mulheres para o mercado de trabalho, oferecendo cerca de 300 vagas de emprego em 20
 43 empresas. O Sr. José Luiz Ribeiro – Titular – SEMDETTUR fala sobre fomentar a ideia do
 44 projeto SEBRAE AQUI que é um canal de atendimento presencial que tem como objetivo
 45 fortalecer o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico com foco no município
 46 juntamente com as linhas de crédito do Banco do Povo. Comenta também sobre o
 47 encontro que ele e o atual Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e
 48 Renda de Piracicaba (CTER) Sr. Wagner da Silveira que tiveram com o vice-presidente o
 49 Sr. Geraldo Alckmin que tratou sobre temas relacionados ao trabalho, a Nova Indústria
 50 Brasil - NIB e a entrega do convite do Simpósio do Hidrogênio que ocorrerá nos dias oito
 51 e nove de abril. O Sr. José Antônio Fernandes Paiva – Titular – Serviços fala sobre os
 52 diversos problemas que ocorrem nas Instituições Financeiras quando as mesmas
 53 resolvem fazer reformas no prédio das agências bancárias, tornando assim um ambiente
 54 insalubre e sem nenhuma segurança aos funcionários e adverte que o sindicato dos
 55 bancários está intervindo nessas ocorrências e também acrescenta que conforme
 56 sugestão do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo Sr.
 57 José Luiz Ribeiro que consta na ata anterior de 06/12/2023 realizou reunião com a
 58 Gerente Regional do Instituto Nacional do Seguro Social Dra. Michelle Reis Moreira que
 59 se colocou à disposição para o mais breve possível dar conhecimento de novos
 60 procedimentos que o INSS está adotando em relação às pessoas com deficiência e as
 61 perícias. O Sr. Wagner da Silveira encerra a reunião agradecendo a presença de todos.
 62 Eu, Arlete da Mota Trevelim Rocha, secretária executiva do CTER, redigi a presente ata,
 63 a qual assinam.

José Luiz Ribeiro

Titular –
 SEMDETTUR

**Arlete da Mota Trevelim
 Rocha**

Secretária Executiva
 - SEMDETTUR

Sueli Regina Chiaranda

Suplente -
 Secretaria do Governo

José Antônio Fernandes Paiva
 Titular - Serviços

**Renata de Cássia de Aguiar
 Souza**
 Suplente – Serviços

Wagner da Silveira
 Titular – Indústria

Emerson Machado Cavalheiro
 Suplente – Indústria

Vanessa Fernanda Pólo Lanes
 Suplente – Comércio

Marcelo Arruda Marques
 Titular – Serviços



Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara
Nazareth - Piracicaba/SP
FONE: 3437-2222
semdeatur@piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE PIRACICABA, REALIZADA NO DIA 02/05/2024.

Presentes/Membros: Euclides Baraldi Libardi – Titular – SEMDETTUR; Valéria Júlia Patriani – Suplente – SEMDETTUR; Arlete da Mota Trevelim Rocha – Secretária Executiva do CTER e Gestora do Fundo do Trabalho; Sueli Regina Chiaranda – Suplente – Secretaria Municipal de Governo - SMG; José Antônio Fernandes Paiva – Titular – Serviços; Wagner da Silveira – Titular – Indústria e Presidente do Conselho; Emerson Machado Carvalheiro – Suplente - Indústria; Marcelo Arruda Marques - Titular – Serviços.

Convidados: João Carlos Goia – SENAC; Ivanise Pachane – SINDBAN; Sandro A. Silveira – SINDBAN; Edmara Damiani – SEMDETTUR; Geraldo Nunes Pereira-STIAP; Edson Santos – SINTICOMPI; Milton Costa – SINCOMPI.

1 Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta
2 minutos, no Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico,
3 Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições – SIMESPI, localizado na Rua Samuel Neves, 1601 -
4 Jardim Europa, Piracicaba, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal do
5 Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba (CTER). A reunião iniciou-se com o Sr.
6 Wagner da Silveira Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de
7 Piracicaba (CTER) o qual agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião com a leitura
8 da pauta que tratou sobre: 1. Apreciação da ata anterior; 2. Apresentação do novo
9 membro da bancada do Poder Público e Secretário Municipal de Desenvolvimento
10 Econômico, Trabalho e Turismo de Piracicaba; 3. Análise da Prestação de Contas dos
11 anos de 2007 a 2011 do convênio nº 028/2007 realizada pelo Ministério do Trabalho; 4.
12 Abertura para os Informes das Bancadas. Após finalizar a leitura, o presidente passou a
13 palavra para o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo Sr.
14 Euclides Baraldi Libardi o qual agradeceu a oportunidade e se colocou a disposição para
15 contribuir com o Conselho do Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba e
16 também para melhorar a empregabilidade do município e diz que deveria promover
17 mudanças na legislação para diminuir a burocracia do setor público. O presidente do
18 CTER passou para o terceiro item “Análise da Prestação de Contas dos anos de 2007 a
19 2011 do convênio nº 028/2007 realizada pelo Ministério do Trabalho” a secretária
20 executiva do CTER Arlete da Mota Trevelim Rocha explica que a SEMDETTUR recebeu
21 ofício do Ministério do Trabalho notificando a restituir valores recebidos para execução
22 dos cursos de qualificação e foi realizado o levantamento dos arquivo físicos e digitais
23 destas prestações que serão encaminhados para nova análise do Ministério do Trabalho
24 até o dia 04/05/2024 o link será disponibilizado para os membros, todos membros
25 presentes do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba (CTER)
26 ficaram cientes do ocorrido. O Sr. Milton Costa apresenta a dificuldade que os sindicatos
27 estão tendo em contratar um funcionário para desenvolver trabalho dentro do Ministério
28 do Trabalho que é necessário para atender as mediações entre os trabalhadores e
29 empregadores ou vice versa. O Sr. José Antônio Fernandes Paiva fala sobre a segurança
30 do trabalho e da saúde mental e diz que nunca teve tantas pessoas passando por
31 problemas no ambiente do trabalho como atualmente. A Sra. Valéria Júlia Patriani –
32 Suplente – SEMDETTUR fala da palestra Lei de Cotas e da 1ª Feira do Jovem Aprendiz

Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara
Nazareth - Piracicaba/SP
FONE: 3437-2222
semdettur@piracicaba.sp.gov.br

33 que será realizada em 07 (SIMESPI) e 08 (ACIPI) de maio de 2024. A Sra. Edmara
34 Damiani – SEMDETTUR diz que o CAGED registrou a mudança no perfil de contratações
35 do município sendo que a indústria se destacava até 2021 e a partir de 2022 o setor de
36 serviços passa a ser protagonista. O Sr. Paulo informa que será presidente do SIMESPI
37 interinamente durante o afastamento do presidente atual Sr. Érick Gomes. O Sr. Wagner
38 da Silveira encerra a reunião agradecendo a presença de todos. Eu, Arlete da Mota
39 Trevelim Rocha, secretária executiva do CTER, redigi a presente ata, a qual assinam.

Euclides Baraldi Libardi

Titular –
SEMDETTUR

**Arlete da Mota Trevelim
Rocha**

Secretária Executiva
- SEMDETTUR

Sueli Regina Chiaranda

Suplente -
Secretaria do Governo

José Antônio Fernandes Paiva

Titular - Serviços

Valéria Júlia Patriani

Suplente – SEMDETTUR

Wagner da Silveira

Titular – Indústria

Emerson Machado Cavalheiro

Suplente – Indústria

Marcelo Arruda Marques

Titular – Serviços

Paulo Estevão Camargo

Titular – Indústria